



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2022.

Of. 841/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 066.

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 66 de 22 de Setembro de 2022, que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

É de suma importância lembrar que a instituição da carteira de identificação da pessoa espectro autista, visa facilitar a identificação das pessoas autistas para que tenha assegurado seus direitos, inclusive atendimentos preferenciais, haja vista que o autismo não é fácil de ser identificado, portanto irá facilitar o atendimento.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701286
0

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.09.22 15:26:44
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 22/09/22 15:44
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Exmo. Sr.
Luan Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

FLS: 133

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:16
207012860

Assinado de
forma digital por
JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860
Dados:
2022.09.22
15:28:40 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista CIPTEA, no âmbito do Município de Igarapava-SP, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista - TEA, e a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana, ou outra legislação que porventura venha substituir.

Art. 3º A CIPTEA será expedida pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), através do Departamento de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O Centro de Referência De Assistência Social (CRAS), através do Departamento de Desenvolvimento Social, responsável pela expedição da CIPTEA é competente para:

- I - administrar a política de emissão da CIPTEA em âmbito municipal;
- II - expedir no Município de Igarapava-SP, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista em âmbito Municipal;
- III - controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

Art. 4º A CIPTEA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

FLS: 134

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
60
Dados: 2022.09.22
15:29:15 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com nome e registro médico, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em âmbito Municipal.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via mediante o preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 6º A CIPTEA será expedida no Município de Igarapava sem qualquer custo ao requerente, com solicitação prévia de 30 dias para o prazo de confecção e entrega ao solicitante.

Art. 7º A presente Lei, se necessário poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após vigência da Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, 22 de setembro de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701
2860

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.09.22
15:29:54 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL